



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### REQUERIMENTO Nº 1712/2015

Requer informações acerca da fiscalização de preços em vitrines de estabelecimentos comerciais em Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que estão em vigor a Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, e a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, assim como o decreto nº 5.903, de 20 de setembro de 2006, que regulamenta a primeira e dispõe sobre as práticas infracionais que atentam contra o direito básico do consumidor de obter informação adequada e clara sobre produtos e serviços;

CONSIDERANDO que os preços de produtos e serviços devem ser informados adequadamente, de forma a garantir ao consumidor a correção, clareza, precisão, ostensividade e legibilidade das informações prestadas;

CONSIDERANDO que os preços dos produtos e serviços expostos à venda devem ficar sempre visíveis aos consumidores enquanto o estabelecimento estiver aberto ao público;

CONSIDERANDO que, na hipótese de afixação de preços de bens e serviços para o consumidor, em vitrines e no comércio em geral, a etiqueta ou similar afixada diretamente no produto exposto à venda deverá ter sua face principal voltada ao consumidor, a fim de garantir a pronta visualização do preço, independentemente de solicitação do consumidor ou intervenção do comerciante;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) O Procon de Santa Bárbara d'Oeste está atento ao cumprimento da legislação relativa à afixação de preços de forma visível nas vitrines?

PROTOCOLADO 9961/2015 - 26/11/2015 15:50



## Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

2º) Os estabelecimentos de Santa Bárbara d'Oeste estão cumprindo o disposto na legislação quanto à fixação dos preços nas vitrines?

3º) Quantas empresas cometeram este tipo de infração ao direito básico do consumidor em 2015?

4º) Outras informações que julgar pertinentes.

### **Justificativa:**

Este vereador foi procurado por munícipes relatando que lojas estariam descumprindo a legislação que dispõe sobre a afixação de preços de produtos em vitrines, tanto nos shopping centers da cidade quanto no comércio central. Devido à aproximação do Natal, em que é grande a movimentação no comércio, é importante que as lojas estejam de acordo com as normas vigentes a fim de que o direito do consumidor seja preservado. De forma a esclarecer tais questionamentos, subscrevo a presente propositura.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 25 de novembro de 2015.

**ANTONIO PEREIRA**  
**"Pereira"**  
-Vereador Líder de Bancada PT-

PROTOCOLADO 9961/2015 - 26/11/2015 15:50